



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

21 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
DIAMANTE – PB**

RESOLUÇÃO 004/2024 de 04 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS
DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXERCÍCIO 2023, BEM
COMO A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE- PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 411/2019 de 03 de setembro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 180 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, na Fundação Espaço Cultural em João Pessoa-PB que pactuou que o processo de Prestação de Contas (PCA) referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023 estará aberto do dia 15 de janeiro ao dia 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO que por questões operacionais só foi possível abrir o sistema para recebimento do PCA 2023 no dia 31 de janeiro, ficando o prazo alargado de 31 de janeiro a 30 de março de 2024, **RESOLVE;**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023, bem como a Reprogramação dos saldos para o Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maria do Socorro Abílio de Figueiredo
MÁRIA DO SOCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social